

## PENITENCIÁRIA JOÃO AUGUSTINHO PANUCCI - MARABÁ PAULISTA

### CENTRO ADMINISTRATIVO

#### Núcleo de Pessoal

#### Portarias da Diretora, de 13-11-2019

##### Autorizando:

nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio aos servidores:

CARLOS AUGUSTO ZACARIAS, RG 15.444.507-1, Agente de Segurança Penitenciária, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária João Augustinho Panucci de Marabá Paulista, referente ao período aquisitivo de 01-10-2009 a 29-09-2014 - Certidão 811/2014 - PULP 3692005-PMAPA.

JOSE CARLOS RICARDO, RG 40.610.817-1, Oficial Operacional, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária João Augustinho Panucci de Marabá Paulista, referente ao período aquisitivo de 17-03-2014 a 15-03-2019 - Certidão 038/2019 - PULP 080/2019.

nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, o gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio à servidora GISELENE DE OLIVEIRA CANELAS, RG 24.645.591-3, Agente de Segurança Penitenciária III, do SQC-III-QSAP, classificada na Penitenciária João Augustinho Panucci de Marabá Paulista, referente ao período aquisitivo de 26-05-2010 a 24-05-2015 - Certidão 77/2015 - PULP 189/2015.

**Concedendo**, nos termos do artigo 129 da CE/89: o 4º Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor GILCLEY DE OLIVEIRA FREITAS, RG. 29.557.162-7, Agente de Segurança Penitenciária V, do SQC-III-QSAP, a partir de 02-11-2019.

a Sexta-Parte dos Vencimentos, ao servidor GILCLEY DE OLIVEIRA FREITAS, RG. 29.557.162-7, Agente de Segurança Penitenciária V, do SQC-III-QSAP, a partir de 02-11-2019.

## Fazenda e Planejamento

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 13-11-2019				
Onde constou:				
Resolução	Colocação	Nome do Funcionário / Processos judiciais	RG	
Resolução S 230 de 2018	87	Leonardo Cômbra de Moraes(MS 1030975-96.2018.8.26.0053)	9133093	
Resolução S 212 de 2019	75	André Renato Tristão (MS 1056333-63.2018.8.26.0053)	15896282	
Constar:				
Resolução	Colocação	Nome do Funcionário / Processos judiciais	RG	
Resolução S 231 de 2018	87	Leonardo Cômbra de Moraes(MS 1030975-96.2018.8.26.0053)	9133093	
Resolução S 212 de 2019	75	André Renato Tristão (MS 1033158-06.2019.8.26.0053)	15896282	

### (GS-SÃO JOSÉ DO RIO PRETO)

#### Resolução S de 06-11-2019

**Designando** RENATO BARBOSA MIRANDA, RG 28.512.081-5, Agente Fiscal de Rendas, Nível II, do SQC-III para, a partir de 25-07-2019, exercer a função de Assessor Fiscal I, no Gabinete do Secretário - UA 12069, fixando como sede de exercício, no Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas de Campinas – UA 97.875, do Centro de Continuidade das Operações Campinas do Departamento de Tecnologia da Informação, na vaga anteriormente ocupada pelo servidor Cassio Duarte Cavalcante Martins, RG 27.446.964-9, ficando-lhe atribuídas, nos termos dos artigos 17 e 18 da LC 1.059, de 18-09-2008, e na forma constante nas Resoluções SF 54 e 55, publicadas no D.O. de 25 e 30-10-2008, e suas alterações posteriores, respectivamente, 1.680 quotas a título de Pró-labore e 3.300 quotas a título de prêmio de produtividade, em valor unitário correspondente ao fixado no artigo 16 da LC 1.059, de 18-09-2008, onerando a dotação própria consignada no orçamento vigente. (S 06/2019). CRA-SJRP(replicando por incorreção)

#### Retificação do D.O. de 12-11-2019

Na Resolução S 09/2019, em nome de Erik Mesel Ferreira Pires, RG 5.841.144, leia-se designando no Gabinete do Secretário - UA 12.069, fixando como sede de exercício o Núcleo de Sistemas Operacionais – UA 97.862, do Centro de Operações e Infraestrutura do DTI. (CRA-SJRP)

### COMISSÃO DE ASSUNTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

#### Despachos Autorizados pelo Secretário da Fazenda e Planejamento, de 13-11-2019

##### Secretaria da Educação

11587995 - CLEIDE GERALDA P FORNAZARI - À vista da decisão judicial exarada nos autos do Processo 1058811-10.2019.8.26.0053, suspendo o ato que cessou a readaptação da requerente em publicação inserida em D.O. de 17-10-2018, mantendo a readaptada na função até que seja proferida a sentença.

#### Readaptação Autorizada pelo Secretário da Fazenda e Planejamento, em 13-11-2019

De acordo com o laudo médico expedido pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado, e com base no Decreto 52.968 de 7 de julho de 1972, foi readaptado o Servidor abaixo relacionado:

Súmula - CAAS Processo - Nome - RG - N.I - Cargo/Função - Unidade - Tempo

3702/2019 - CAAS 298/2018 - NADIA MOTTA - 21366310 - 1155255 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - ITAQUAQUECETUBA - 2 anos

#### Readaptações Mantidas pelo Secretário da Fazenda e Planejamento, em 13-11-2019

À vista da manifestação da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, que acolho, fica mantida a readaptação do Servidor abaixo relacionado, considerando decisão judicial Agravo de Instrumento 2242007-28.2019.8.26.0000:

Súmula - CAAS Processo - Nome - RG - N.I - Cargo/Função - Unidade - Tempo

3698/2019 - CAAS 104/2008 - LUIS MARCELO BASSANI - 21849185 - 1061941 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - AMERICANA – até que seja proferida a sentença.

À vista da manifestação da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, que acolho, fica mantida a readaptação do Servidor abaixo relacionado, considerando decisão judicial Processo 1058309-71.2019.8.26.0053:

Súmula - CAAS Processo - Nome - RG - N.I - Cargo/Função - Unidade - Tempo

3701/2019 - CAAS 1415/2016 - ELIANA BARREIRA DIAS CONESSA - 13949453 - 920386 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - SECRETARIA DA EDUCACAO - OSASCO – até que seja proferida a sentença.

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PROJETOS

#### CENTRO DE GESTÃO DE ESTRATÉGIA

##### Despacho do Diretor Técnico de Divisão da Fazenda Estadual, de 13-11-2019

**Autorizando** 30 dias de licença-prêmio, para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, à servidora CHRISTIANE DE FIGUEIREDO NAVES, RG MG-2064565, ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS, referente ao período aquisitivo de 03-02-2014 a 01-02-2019. Saldo restante de 30 dias.

## COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### Despacho do Coordenador, de 13-11-2019

**Autorizando** 15 dias de licença-prêmio, para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, ao servidor CARLOS AUGUSTO FRAZÃO PEREIRA, RG 13861723-5, ASSISTENTE FISCAL TÉCNICO, referente ao período aquisitivo de 17-02-2003 a 15-02-2008. Saldo restante 15 dias.

## SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO

#### DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

##### Despacho do Diretor, de 13-11-2019

**Autorizando** 15 dias de licença-prêmio, para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, à servidora IZILDA CAMARELLI, RG 16964314, ASSESSOR DE APOIO FAZENDÁRIO II, referente ao período aquisitivo de 23-10-2009 a 21-10-2014. Saldo restante de 45 dias.

#### DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

##### Delegacia Regional Tributária da Capital III

#### Despachos do Delegado Regional Tributário, de 13-11-2019

##### Autorizando:

15 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, à servidora ADRIANA GALOTTI DA CUNHA, RG 6290777-3, AGENTE FISCAL DE RENDAS, referente ao período aquisitivo de 02-07-2011 a 29-06-2016. Saldo restante de 75 dias.

15 dias de licença-prêmio para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, à servidora MARCIA LOPES DE JESUS, RG 22997345-0, TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, referente ao período aquisitivo de 23-09-2006 a 21-09-2011. Saldo restante de 30 dias.

#### Delegacia Regional Tributária de Taubaté - DRT-3

##### Posto Fiscal de Taubaté

##### Despacho do Chefe, de 13-11-2019

**Autorizando**, 15 dias de licença-prêmio, para gozo dentro de 30 dias a contar da data de publicação, ao servidor ANDRE FIGUEIREDO DE PAIVA, RG 2620060, AGENTE FISCAL DE RENDAS, referente ao período aquisitivo de 31-07-2011 a 09-07-2014. Saldo restante de 45 dias.

#### Delegacia Regional Tributária de Campinas - DRT-5

##### Portaria do Delegado, de 04-10-2019

**Cessando**, a partir de 25-07-2019, os efeitos da Portaria DRT-5 02/2018, de 08, publicada no D.O. de 09-10-2018, que designou RENATO BARBOSA MIRANDA, RG 28.512.081-5, Agente Fiscal de Rendas, Nível II do SQC-III, para exercer a função de Assistente Fiscal I, no Núcleo de Serviços Especializados II - ITCMD - UA 31.284 da Delegacia Regional Tributária de Campinas, em virtude de permuta com o servidor Cássio Duarte Cavalcante Martins, RG 27.446.964-9, suprimindo, a partir da mesma data, o respectivo Prêmio de Produtividade e o "Pró-labore". (01/2019) CRA-SJRP

#### Delegacia Regional Tributária de Bauru - DRT-7

##### Portarias do Delegado, de 13-11-2019

**Designando**, os Agentes Fiscais de Rendas abaixo relacionados para exercerem em substituição, a função em local e períodos mencionados, atribuindo-lhes respectivamente o "Prêmio de Produtividade" e o "Pro-Labore", referido nos termos dos artigos 17 e 18 da LC 1059, de 18-10-2008, e na forma constante das Resoluções SF 54 e 55, publicadas no D.O. de 25 e 30-10-2008, e alterações posteriores, em valor unitário correspondente ao fixado no artigo 16 da LC 1059, de 18-09-2008, onerando a dotação própria consignada no orçamento vigente:

Cláudio Ewald, RG 11.044.435, Agente Fiscal de Rendas, Nível IV, do QSF.SQC.III, a função de Inspetor Fiscal, na Delegacia Regional Tributária de Bauru - UA. 13.166, no período de 30/09 a 09-10-2019, 3375 - 1800 quotas. (DRT/7-109/2019) CRA-Bauru

Sávio Mero Sotero de Menezes, RG 8.398.843-9, Agente Fiscal de Rendas, Nível III, do QSF.SQC.III, a função de Inspetor Fiscal, na Delegacia Regional Tributária de Bauru - UA. 13.166, no período de 10 a 14-10-2019, 3375 - 1800 quotas. (DRT/7-108/2019) CRA-Bauru

Wagner Elias Jacob, RG 21.171.563-3, Agente Fiscal de Rendas, Nível III, do QSF.SQC.III, a função de Chefe, no Núcleo de Serviços Especializados de Bauru, da Delegacia Regional Tributária de Bauru - UA. 13.170, no período de 10 a 14-10-2019, 3300 - 1680 quotas. (DRT/7-110/2019) CRA-Bauru

#### Delegacia Regional Tributária de Guarulhos - DRT-13

##### Despacho do Delegado Regional Tributário, de 22-10-2019

**Autorizando** Nanci Taveiros Gonçalves de Oliveira, RG 26.591.887-X, SSP/SP, AFR, Nível II do SQC III, a residir fora da sede de seu exercício, ou seja, na cidade de São Paulo, nos termos do artigo 241, inciso VII da Lei 10.261/68 (EFP) - (Exp. SFP-EXP-2019-45483). CRA-GUARULHOS

## SUBCOORDENADORIA DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

#### TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

##### Delegacia Tributária de Julgamento 3 - Bauru

##### Portaria do Delegado, de 13-11-2019

**Designando** LUIZ FERNANDO SANZOVO GARCIA, RG 18.221.245-2, Agente Fiscal de Rendas, Nível II, do QSF.SQC-III para exercer em substituição, a função de Delegado Tributário de Julgamento, na Delegacia Tributária de Julgamento de Bauru - UA. 26.479, no dia 15-10-2019, ficando-lhe atribuídas, nos termos dos artigos 17 e 18 da LC 1059, de 18/09/08, e na forma constante das Resoluções SF 54 e 55, publicadas no D.O. de 25 e 30-10-2008, e suas alterações posteriores, respectivamente, 3450 quotas a título de Prêmio de Produtividade e 1980 quotas a título de "Pró-labore", em valor unitário correspondente ao fixado no artigo 16 da LC 1059/2008, onerando a dotação própria consignada no orçamento vigente. (DTJ/3-019/2019) CRA/Bauru

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

## COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

#### DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

##### Despacho do Diretor do DPME, de 13-11-2019

As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto 29.180/88.

##### Defensoria Pública do Estado

GISELENE CRISTINE MUNIZ - 223823740 - Protocolo SEFAZ/3061413/2019- Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O. de 19-10-2019, indefiro a pretensão, por não haver comprovação da justificativa pelo não comparecimento à perícia médica agendada para o dia 08-10-2019, bem como a divergência da data do atestado médico e início da licença.

NORMA SILVERIO DE FREITAS - 82659527 - Protocolo SEFAZ/3015341/2019 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O. de 01-10-2019, indefiro a pretensão, por não haver comprovação da justificativa pelo não comparecimento à perícia médica agendada para o dia 16-09-2019.

##### Ministério Público

GISELE YUMI NARIMATSU - 26843388 - Protocolo SEFAZ/3139565/2019. Indefiro o pedido de reconsideração referente ao despacho publicado no D.O. de 23-08-2019, ref. à Guia de Perícia Médica 952986693, expedida em 15-08-2019, tendo em vista que o pedido foi interposto fora do prazo previsto no artigo 44, do Decreto 29.180/88 e alterações.

##### Procuradoria Geral do Estado

QUITERIO GRIGORIO SILVA - 58040826 - Protocolo SEFAZ/2959910/2019, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 15 dias a contar de 05/09/19, despacho publicado no D.O. de 17-09-2019, Guia de Perícia Médica 952913139, expedida em 06-09-2019, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

**Secretaria da Administração Penitenciária**  
AIRTON DONIZETE DE OLIVEIRA - 17818170 - Protocolo SEFAZ/2811527/2019 - vide despacho publicado no D.O. nesta data.  
AIRTON DONIZETE DE OLIVEIRA - 17818170 - Protocolo SEFAZ/2960662/2019; De acordo com o parecer do médico perito, concedo 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23-08-2019, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O. de 17-09-2019, ref. à Guia de Perícia Médica 952904662, expedida em 27-08-2019.

ANA CAROLINA ESTRENGUETE SILVA - 32633116 - Protocolo SEFAZ/3063796/2019, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 18 dias a contar de 19-09-2019, indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O. de 24-09-2019, GPM expedida em 20-09-2019, Protocolo 952924094, com base no artigo 182 da Lei 10.261/68 e alterações, tendo em vista a ciência do interessado com relação ao período concedido. Com relação ao período de 26-09-2019 a 06-10-2019, caberia ao interessado ao tomar ciência da publicação ter reassumido suas funções ou caso fosse necessário, solicitar nova licença com expedição de GPM e agendamento de perícia, nos termos dos artigos 24 e 27 do Decreto 29.180/88  
ANDRE FERNANDES REGIS - 33929952 - Protocolo SEFAZ/2935205/2019 - Indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O. de 25-09-2019, ref. à GPM expedida em 13-09-2019, Protocolo 952918504, por não haver elementos novos apresentados no pedido de reconsideração que justificariam a revisão da decisão, nos termos do artigo 8º do Decreto 5614/75  
ARIOVALDO VICENTE DE MIRANDA - 19439273 - Protocolo SEFAZ/3006607/19, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 30 dias a contar de 04-10-2019, despacho publicado no D.O. de 11-10-2019, Guia de Perícia Médica 952935132, expedida em 04-10-2019, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

CORALINO P MACHADO JUNIOR - 13375203 - Protocolo SEFAZ/3063788/2019 - Contrário à licença. Indefiro o pedido de reconsideração referente ao despacho publicado no D.O. de 14-08-2019, ref. à Guia de Perícia Médica 952890079, expedida em 07-08-2019, tendo em vista que o pedido foi interposto fora do prazo previsto no artigo 44, do Decreto 29.180/88 e alterações.

CORALINO P MACHADO JUNIOR - 13375203 - Protocolo SEFAZ/3063785/2019, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 69 dias a contar de 15-08-2019, indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O. de 28-08-2019, GPM expedida em 16-08-2019, Protocolo 952897032, com base no artigo 182 da Lei 10.261/68 e alterações, tendo em vista a ciência do interessado com relação ao período concedido. Com relação ao período de 13-10-2019 a 22-10-2019, caberia ao interessado ao tomar ciência da publicação ter reassumido suas funções ou caso fosse necessário, solicitar nova licença com expedição de GPM e agendamento de perícia, nos termos dos artigos 24 e 27 do Decreto 29.180/88

DEIVIDSON DA SILVA BENEDITO - 42335917 - Protocolo SEFAZ/2922364/2019; De acordo com o parecer do médico perito, concedo 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30-08-2019, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O. de 17-09-2019, ref. à Guia de Perícia Médica 952910615, expedida em 03-09-2019.

ELISANDRA OKAZAKI SIMIANO - 32880219 - Protocolo SEFAZ/3002992/19, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 15 dias a contar de 26-09-2019, despacho publicado no D.O. de 08-10-2019, Guia de Perícia Médica 952928581, expedida em 27-09-2019, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

FATIMA VALERIA RIVAU - 21523093 - Protocolo SEFAZ/2978598/2019, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 30 dias a contar de 07/10/19, despacho publicado no D.O. de 18-10-2019, Guia de Perícia Médica 952939610, expedida em 11-10-2019, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão anterior.

FERNANDA APARECIDA CACASSOLI - 27473054 - Protocolo SES-PRC-2019/04268; De acordo com o parecer do médico perito; Considera-se nexu causal acidentário sem afastamento do evento descrito em 01-10-2019.

JOAO ROBERTO ARRUDA LEITE - 20244660 - Protocolo SEFAZ/3121028/2019 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O. de 12-10-2019, indefiro a pretensão, por não haver comprovação da justificativa pelo não comparecimento à perícia médica agendada para o dia 30-09-2019.

JOSE SIMAO DAUD JUNIOR - 13421350 - Protocolo SEFAZ/3099844/2019, na publicação de 13-11-2019, leia-se "... 3099844/2019 ..." e não como constou.

LETICIA BELANDRINO BRAZ - 26896439 - Protocolo SEFAZ/3003127/19, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 30 dias a contar de 23-09-2019, despacho publicado no D.O. de 27-09-2019, Guia de Perícia Médica 952925306, expedida em 23-09-2019, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

LUCIA ALEXANDRINA DOS SANTOS - 19865776 - Protocolo SEFAZ/3063781/2019; De acordo com o parecer do médico perito, concedo 10 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23-10-2019, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O. de 31-10-2019, ref. à Guia de Perícia Médica 952949538, expedida em 25-10-2019.

LUCIANO BARROS DE OLIVEIRA - 22490819 - Protocolo SEFAZ/3008111/19, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 30 dias a contar de 15-10-2019, despacho publicado no D.O. de 22-10-2019, Guia de Perícia Médica 952941529, expedida em 15-10-2019, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

MURILO JOSE DE SOUZA - 27229336 - Protocolo SEFAZ/3137140/2019 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O. de 01-10-2019, indefiro a pretensão, por não haver comprovação da justificativa pelo não comparecimento à perícia médica agendada para o dia 20-09-2019.

NATALI PACINI BRESSAM ESTEVES - 40004686 - Protocolo SEFAZ/2957637/2019, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 16 dias a contar de 03/09/19, despacho publicado no D.O. de 18-09-2019, Guia de Perícia Médica 952914613, expedida em 09-09-2019, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão anterior.

RODOLFO AUGUSTO GIL - 25078781 - Protocolo SEFAZ/2938681/2019 - Indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O. de 16-10-2019, ref. à GPM expedida em 07-10-2019, Protocolo 952936107, por não haver elementos novos apresentados no pedido de reconsideração que justificariam a revisão da decisão, nos termos do artigo 8º do Decreto 5614/75  
SERGIO ARMANDO GALICIA - 11971074 - Protocolo SEFAZ/2959165/2019, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 60 dias a contar de 20/09/19, despacho publicado no D.O. de 27-09-2019, Guia de Perícia Médica 952924093, expedida em 20-09-2019, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

##### Secretaria da Educação

ADRIANA COSTA SANTOS - 22092977 - Protocolo SEFAZ/2936915/2019- Indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O. de 01-10-2019, ref. à GPM expedida em 20-09-2019, Protocolo 952923895, por não haver elementos novos apresentados no pedido de reconsideração que justificariam a revisão da decisão, nos termos do artigo 8º do Decreto 5614/75

ADRIANA FILOMENA MAGANHA - 18483714 - Protocolo SEFAZ/2958400/2019, em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 20 dias a contar de 19/09/19, despacho publicado no D.O. de 08-10-2019, Guia de Perícia Médica 952923329, expedida em 19-09-2019, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão